

## CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 26 de Junho de 2007 (26.06)

11216/07

**POLGEN 73** 

## **NOTA**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Processo de reforma dos Tratados (excerto das Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 23 de Junho de 2007)

Junto se envia, à atenção das delegações, um excerto das Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 23 de Junho de 2007 sobre o processo de reforma dos Tratados.

11216/07 ips/IPS/mjb DQPG PT

## PROCESSO DE REFORMA DOS TRATADOS

- "8. O Conselho Europeu concorda que, passados dois anos de incerteza sobre o processo de reforma dos Tratados da União, é chegado o momento de resolver esta questão e de a União avançar. O período de reflexão que passou constituiu uma oportunidade para realizar um debate público alargado e ajudou a preparar as bases de uma solução.
- 9. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula se com o relatório elaborado pela Presidência (doc. 10659/07) na sequência do mandato que lhe foi conferido em Junho de 2006 e concorda que é prioritário solucionar rapidamente esta questão.
- 10. Com esse objectivo, o Conselho Europeu acorda em convocar um Conferência Intergovernamental e convida a Presidência a tomar sem demora as medidas necessárias nos termos do artigo 48.º do TUE, na perspectiva de inaugurar a CIG até ao final de Julho, logo que estejam cumpridos todos os requisitos legais.
- 11. A CIG levará a cabo os seus trabalhos de harmonia com o mandato definido no Anexo I às presentes conclusões. O Conselho Europeu convida a próxima Presidência a redigir um projecto de Tratado de acordo com os termos do mandato e a apresentá-lo-à CIG logo que esta for inaugurada. A CIG concluirá os trabalhos o mais rapidamente possível, e de qualquer modo antes do fim do ano de 2007, de forma a que reste tempo suficiente para proceder à ratificação do Tratado que dela resultar antes das eleições para o Parlamento Europeu de Junho de 2009.
- 12. A CIG será conduzida sob a responsabilidade geral dos Chefes de Estado e de Governo, assistidos pelos membros do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas). O Representante da Comissão tomará parte na Conferência. O Parlamento Europeu será estreitamente associado e envolvido nos trabalhos da Conferência. O necessário apoio de secretariado será fornecido pelo Secretariado Geral do Conselho.

- 13. Tendo consultado o Presidente do Parlamento Europeu, o Conselho Europeu convida o Parlamento Europeu, por forma a preparar a resolução do problema da sua futura composição a tempo das eleições de 2009, a apresentar um projecto da iniciativa prevista no Protocolo n.º 34, tal como acordado na CIG de 2004, até Outubro de 2007.
- 14. A próxima Presidência é convidada a assegurar que os países candidatos sejam plenamente informados, com regularidade, ao longo de toda a Conferência Intergovernamental."